



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PARECER Nº 0003/2024 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(Parecer ao Projeto de Lei nº 15/2024 do Poder Executivo – DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Foi remetido a esta Comissão no dia 15 de abril do corrente ano, o Projeto de Lei nº 15/2024, “dispõe sobre inclusão de dotações no plano plurianual 2022/2025, na lei de diretrizes orçamentárias de 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024e dá outras providências”.

No dia 26 de abril de 2024, reuniram-se nessa Câmara Municipal a Comissão no qual encaminhou para o Poder Executivo o ofício de número 0050/2024 solicitando esclarecimentos referente ao uso da tabela FDE para cálculo dos materiais tendo em vista que os valores contidos na tabela CDHU é mais vantajosa para administração pública, momento em que solicitou um parecer técnico do engenheiro.

No dia 14 de maio de 2024, o Poder Executivo, através do ofício nº 171/2024, solicitou dilação de prazo de 15 (quinze dias) para encaminhar a resposta. No dia 29 de maio do corrente ano, através do ofício nº 186/2024 o Poder Executivo encaminhou suas justificativas.

No dia 07 de junho de 2024, os membros da Comissão se reuniram para discussão do referido projeto, e assim, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

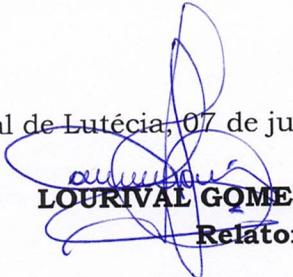
Após detida análise do Projeto em questão, este relator constatou que formalmente o mesmo tem amparo legal na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica Municipal de Lutécia e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante à técnica legislativa, a matéria esta de acordo com o ordenamento jurídico municipal, entretanto conforme consta na justificativa do responsável técnico o valor adicional surgiu por motivos de modificação na planilha inicial do projeto a qual foi executada por conta própria do Poder Executivo.

Outrossim, conforme ofício nº 188/2024 encaminhado pelo Poder Executivo, as salas em questão já foram inauguradas no dia 31/05/2024 o que comprova que estão prontas não sendo necessário nenhum aditivo, razão pela qual, salvo melhor juízo, este relator opina pela sua **REJEIÇÃO**.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 07 de junho de 2024.


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Relator



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO** – Vice-Presidente desta Comissão.

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereadora **JULIANA DE CARVALHO PINTO** – Presidente desta Comissão.

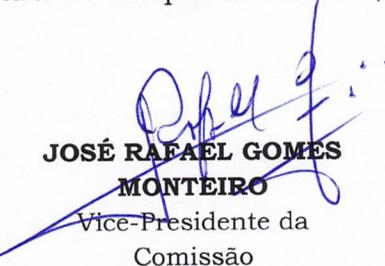
- Aprovo o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

CONCLUSÃO

- Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
 Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **DESAVORÁVEL** ao Projeto;
 Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **DESAVORÁVEL** ao Projeto;
 Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,
 Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 07 de junho de 2024.


JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente da Comissão


JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Vice-Presidente da Comissão


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Relator